



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM**

ANEXO 11 - MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E A
..... PROCESSO SEI N°

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com domicílio na Capital do Estado, no Prédio da Governadoria, localizado na 3ª Avenida, nº 390, no Centro Administrativo da Bahia, CNPJ 13.937.057/0001-63, representado pelo Governador do Estado, neste ato através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM, com sede na Avenida Tancredo Neves, 776, BI A, 3º andar, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador/BA, devidamente autorizada mediante Decreto datado de 04/05/2011 e publicado no D.O.E. em 05/04/2011, representada pela Secretária JULIETA MARIA CARDOSO PALMEIRA, com RG nº xxxxxxxxxxxx-SSP/BA e CPF nº xxxxxxxxxxxx, devidamente autorizada mediante nomeação publicada no D.O.E. em xxxxxxxxxxxx, doravante denominada DOADORA, e a OSC com sede....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... neste ato representada por portador do RG...../SSP-BA, CPF..... doravante denominado DONATÁRIO têm justo e acordado o presente Termo de Doação de Bens Móveis, de acordo com o consignado no Processo SEI____. observando a legislação pertinente, inclusive o art. 34, II, “a” da Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objeto a doação de uma micro indústria de fabricação de farinha – Casa de Farinha - bem de propriedade da DOADORA, conforme consta no Anexo Único, parte integrante deste instrumento, a fim de que sejam utilizados pela DONATÁRIA nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº..... e Termo de Cessão nºque integram o Processo SEI nº.....

PARÁGRAFO ÚNICO - A tradição do bem doado dar-se-á automaticamente com a efetiva entrega, consubstanciada na assinatura do presente Termo, imitando-se a DONATÁRIA na propriedade do bem.

CLÁUSULA SEGUNDA - Não será permitida a alienação, cessão, comodato ou qualquer outra forma de transferência do bem doado sem que haja prévia autorização expressa da DOADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - É vedada a cobrança de qualquer valor referente à disponibilização do equipamento para outros grupos produtivos de mulheres, entidades ou quaisquer usuárias.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo, com total e expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim terem acordado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM
Salvador, _____ de _____ de 2020.

Julieta Maria Cardoso Palmeira
Secretaria de Políticas para as Mulheres
DOADORA

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

NOME: _____ CPF: _____

Assinatura: _____